



CENTRO ALTERNATIVO DE FORMAÇÃO POPULAR ROSA FORTINI

CNPJ 08.650.741/0001-20

Av. Vicente Alves, nº 452 – Bairro Prefeito Hélio Araújo – Muriaé/MG – CEP 36.880-160

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL

Assessoria Técnica Independente – ATI Geral | Rio Doce | Santa Cruz do Escalvado | Chopotó (Ponte Nova/MG)

1. OBJETO

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto alterar e complementar o Edital de Seleção nº 001/2026, publicado em 22 de junho de 2026, para: (i) incluir restrição específica aplicável à vaga de Assessor(a) Técnico(a) em Direito, em conformidade com a Cláusula 17 do Anexo 6 do Acordo Judicial de Reparação Integral do Rio Doce; e (ii) esclarecer e ajustar a exigência de tempo de experiência aplicável ao perfil desejado para os cargos do edital.

2. FUNDAMENTO

As alterações ora introduzidas decorrem da aplicação direta do Acordo Judicial de Reparação Integral do Rio Doce, homologado pelo Supremo Tribunal Federal em 06/11/2024, em especial:

- a) Cláusula 17 do Anexo 6 (Participação Social) – que estabelece hipóteses específicas de conflito de interesse aplicáveis às vagas jurídicas de todas as entidades prestadoras de ATI vinculadas ao Acordo Judicial, independentemente do edital ou território de atuação;
- b) Apêndice 6.2 – Termo de Referência – que disciplina as condições gerais de execução dos contratos de trabalho no âmbito das ATIs.

3. ALTERAÇÕES AO EDITAL

3.1 – Inclusão de hipótese de conflito de interesses específica para a vaga de Assessor(a) Técnico(a) em Direito (item 2.4 do Edital)

O item 2.4 do Edital passa a vigorar acrescido do seguinte subitem 2.4.6, aplicável exclusivamente à vaga de Assessor(a) Técnico(a) em Direito, em cumprimento à Cláusula 17 do Anexo 6 do Acordo Judicial:



"2.4.6 Para a vaga de Assessor(a) Técnico(a) em Direito: atuar, ou passar a atuar após a contratação, como representante legal, procurador(a), advogado(a) voluntário(a) ou constituído(a) de indivíduos, comissões de pessoas atingidas, grupos ou coletivos de qualquer território – no Brasil ou no exterior – que estejam pleiteando reparação de danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, incluindo indenizações por meio do mecanismo NOVEL, ou em qualquer outra forma de demanda relacionada ao Acordo Judicial de Reparação Integral do Rio Doce. Aplicam-se, ainda, as hipóteses de impedimento previstas no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/1994) e no Código de Ética e Disciplina da OAB, conforme determinado pela Cláusula 17 do Anexo 6 do Acordo Judicial."

O candidato ou colaborador que incidir na hipótese prevista no subitem **2.4.6** estará sujeito às mesmas consequências previstas no item 2.4.5 do Edital: interrupção da contratação ou rescisão do contrato de trabalho, caso a situação seja descoberta após a admissão. A vedação abrange tanto a atuação direta quanto por interposta pessoa, firma ou entidade da qual faça parte.

3.2 - Esclarecimento sobre tempo de experiência no perfil desejado (item 3 do Edital - Habilidades Diferenciais)

Sem prejuízo do requisito mínimo obrigatório de 1 (um) ano de experiência na área de atuação exigido para todos os cargos nos itens 2.2 e 2.3 do Edital, esclarece-se que o critério de tempo de experiência considerado como habilidade diferencial para fins de avaliação e classificação dos candidatos, conforme o item 3 do Edital, fica limitado a 1 (um) ano de experiência comprovada na área pertinente ao cargo, não sendo exigida experiência superior a esse período para obtenção de pontuação diferencial.

Ficam inalteradas todas as demais disposições do item 3 do Edital, inclusive os demais critérios de diferenciação ali previstos (pós-graduação, vivência em contextos de reparação, vínculo territorial etc.).

4. VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente Termo de Re-Ratificação entra em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais do Centro Rosa Fortini, aplicando-se a todos os candidatos inscritos ou a se inscreverem no Edital de Seleção nº 001/2026, independentemente da data de inscrição.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Edital de Seleção nº 001/2026 não expressamente modificadas pelo presente instrumento, aplicando-se, de forma complementar, as disposições do Acordo Judicial de Reparação Integral do Rio Doce, seus Anexos e Apêndices.



5.2 O presente Termo de Re-Ratificação compõe, para todos os fins, o Edital de Seleção nº 001/2026, sendo publicado nos mesmos canais de comunicação em que o Edital foi divulgado.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo processo seletivo, ouvida a Coordenação Geral do Centro Rosa Fortini, observadas as normas do Acordo Judicial.

Muriaé/MG, 26 de junho de 2026.

Antônio Maria Fortini
Coordenador Geral
Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini